

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
163.996

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 04 de outubro de 2012.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 31, localizado no 3º andar, da Torre 2 – Edifício Bromélia, integrante do empreendimento denominado “CONDOMÍNIO ALTO DA MATA”, situado na Rua Werner Goldberg, n.ºs. 179 e 283, lugar denominado “Vila Dom José”, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 94,740m², área comum de 58,846m² (coberta de 42,085m² + descoberta de 16,761m² – incluindo o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva do condomínio), perfazendo a área total de 153,586m², e, área total edificada de 136,825m², correspondendo a fração ideal de 0,1287% ou 0,001287 no terreno e nas demais coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.ºs. 24453.43.09.0200.00.000.2 e 24453.43.09.0150.00.000.2 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.144, 3º andar, conjunto 31/32, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.844.183/0001-33.

REGISTROS ANTERIORES: R.03, feito em 22/08/2.007, nas matrículas n.ºs. 129.119 e 129.120; e, matrícula n.º 136.574, feita em 27/06/2.008 (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob n.º 58, em 04/10/2012, na citada matrícula n.º 136.574), tudo deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/163.996, em 04 de outubro de 2012.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de agosto de 2.012, conforme o disposto no item 44, alínea “c” do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Dimes de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 341.018

Rolo 6.082

R.02/163.996, em 05 de setembro de 2.013.

Relo instrumento particular com eficácia de escritura pública, contrato n.º 070348230000281 formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs 4.380/64, 5.049/66 e (Continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

12057-6-AA 982146

12057-6-965001-995000-1016



MATRÍCULA
163.996

FICHA
001

VERSO

9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de julho de 2013, a proprietária, a empresa **GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, com sede na Rua Werner Goldberg, nº 179, Vila Dom José, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDEU** a **DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileiro, comerciante. RG. nº 32.922.284-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 299.202.168-79, e sua mulher **EDILVANIA VIRGINIA DOS SANTOS MENDONÇA**, brasileira, funcionária pública municipal, RG. nº 28.507.995-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 206.013.638-50, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Glória, nº 384, apto 54, bloco 09, Parque dos Camargos, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$380.000,00. A vendedora apresentou declaração, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual foi microfilmada e arquivada nesta Serventia (pasta nº 02, sob nº de ordem "763")."

O Escrevente Autorizado

Janete Marie Pellegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Carlos Frederico Osório Rogueira
Oficial

R.03/163.996, em 05 de setembro de 2013.

Pelo instrumento particular mencionado no R.02 desta, os proprietários, **DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA MENDONÇA** e sua mulher **EDILVANIA VIRGINIA DOS SANTOS MENDONÇA**, já qualificados, deram **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 90.400.888/0001-42, no ato representado na forma constante do título, **o imóvel matriculado**, para garantia da dívida do valor total de R\$291.000,00 (sendo que desse valor, a importância de R\$272.000,00 é destinada ao pagamento do preço da venda; e, R\$19.000,00, é destinada ao pagamento do ITBI - com origem nos recursos do S.B.P.E.), sendo que o valor total do financiamento será pago através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sendo o encargo mensal no valor total de R\$2.957,46, estando incluso neste todos os acessórios, dentre eles os seguros, vencendo a primeira prestação em 31/08/2013 e as

(Continua na ficha 002)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REPUBLICA DE SÃO PAULO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial
50 Alphaville Barueri - SP

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

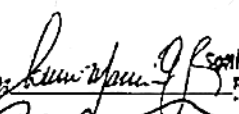
MATRÍCULA
163.996

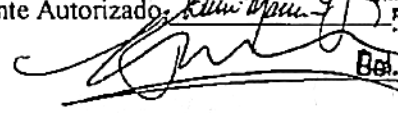
FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de setembro de 2013.

demais em igual dia dos meses subseqüentes, com juros a taxa anual nominal de 8,27%, efetiva de 8,60%, e, taxa de juros mensal de 0,68%. Do título constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26. da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$411.300,00.

O Escrevente Autorizado,  **Maria Poligrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

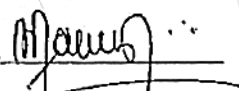
O Oficial,  **Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira**
Oficial

Protocolo microfilme nº 358.573

Rolo 6.302

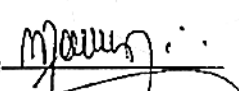
Av.04/163.996, em 23 de setembro de 2.016.

Pelo requerimento firmado no Município e Comarca de São Paulo/SP, em 08 de setembro de 2016, e, certidão nº 33404/2016bi, datada de 22 de setembro de 2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Barueri, procede-se esta averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 24453.43.09.0200.03.013-2.

O Escrevente Autorizado,  **Bel. Mauricio de Carvalho Lima**
Escrevente Autorizado

Av.05/163.996, em 23 de setembro de 2.016.

Pelo requerimento mencionado na Av.04 desta, instruído com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e, certidões datada de 22 de agosto de 2016 expedidas nos autos de intimação protocolada sob o nº 410.486 nesta Serventia, da qual consta que os devedores fiduciários, **DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, e sua mulher **EDILVANIA VIRGINIA DOS SANTOS MENDONÇA**, já qualificados, não efetuaram o depósito para purgar a mora, oriunda do Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, no Município e Comarca de São Paulo/SP, em 31 de julho de 2013, registrado sob nº 03, nesta matrícula, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário **BANDO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$518.708,61.

O Escrevente Autorizado,  **Bel. Mauricio de Carvalho Lima**
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 410.486

Rolo 7.045

(Continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

12057-6-AA 982147

12057-6-965001-995000-1016



MATRÍCULA
163.996

FICHA
002

VERSO

Av.06/163.996, em 16 de novembro de 2.016.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a denominação social correta do credor fiduciário, constante da Av.05 desta, é **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, consoante prova o requerimento que deu suporte aquele ato, microfilmado nesta Serventia, sob nº 410.486, no rolo nº 7.045.

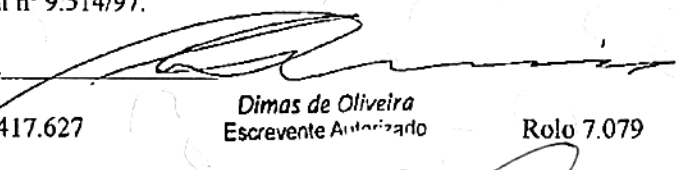
O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.07/163.996, em 16 de novembro de 2.016.

Pelo requerimento e termo de quitação firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 03 de novembro de 2016, instruído com os Autos Negativos de Leilões realizados em 21 de outubro de 2016 e 28 de outubro de 2016, procede-se à presente averbação, para constar que, tendo em vista o cumprimento da obrigação do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e, não tendo havido licitantes interessados para o imóvel desta matrícula, foi considerada extinta a dívida nos termos dos parágrafos 5º e 6º, do artigo 27, da referida Lei Federal nº 9.514/97.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 417.627

Rolo 7.079

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Arquinã, 180 - Alphaville - Barueri/SP.
DEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0417627 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0163996), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé, Barueri, 16 de novembro de 2016.

Del. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
 Del. José Ricardo Marques Draz - Substituto
 Luiz Antonio de Freitas Bassan - Substituto

Cláudia Cantella - Escrevente Autorizado
 Marcelo Monteiro - Escrevente Autorizado
 Silvia Fernanda Betti - Escrevente Autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/09 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para eleitos notariais).

EM BRANCO

Total emolumentos desta certidão, R\$ 44,99, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:46:26 horas do dia 17/11/2016
GUIA : 2142016 escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 417627



16399617112016